



PARECER ÚNICO Nº 0776775/2018

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 5419/2004/001/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga em curso d'água	06709/2018	Análise técnica concluída pelo deferimento
Captação de água subterrânea	24695/2018	Cadastro efetivado
Captação de água subterrânea	24715/2018	Cadastro efetivado
EMPREENDEDOR: Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros	CPF: 20.583.316/0001-60	
EMPREENDIMENTO: Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros	CPF: 20.583.316/0001-60	
MUNICÍPIO: Paracatu	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 17° 01' 31.67"	LONG/X 46° 14' 58.38"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: SF8	SUB-BACIA: Ribeirão Entre Ribeiros	
CÓDIGO: G-05-04-3	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Canais de irrigação	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Moliver Ambiental – Consultoria, Serviços, Soluções Ambientais	REGISTRO: CREA/MG 27548	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 170574/2019	DATA: 11/03/2019	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental (Gestor)	1364964-5	Original assinado
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original assinado



1. Introdução

O empreendedor Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros solicitou junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR – Licença de Operação em Caráter Corretivo para o empreendimento Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros, no município de Paracatu/MG, através do preenchimento do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE – e consequente obtenção do Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI, sendo formalizado, em 17/11/2017, o Processo Administrativo COPAM nº 5419/2004/001/2017.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04 o empreendimento é classificado como classe 5, porte grande e desenvolve a seguinte atividade: G-05-04-3 – Canais de irrigação – com 42 km de extensão.

Ressalta-se que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Para análise do processo foram apresentados como estudos Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), que contempla a regularização ambiental de todas as atividades desenvolvidas no empreendimento.

Após a análise dos estudos apresentados, realizou-se vistoria no empreendimento no dia 14/11/2018, conforme Auto de Fiscalização nº 170574/2019, e ficou constatado que o empreendimento se encontrava em operação sem a devida Licença de Operação.

Por tal motivo, o empreendimento foi autuado em 11/03/2019, por operar a atividade do empreendimento sem a devida licença de operação e foram aplicadas as penalidades de multa e suspensão total das atividades do empreendimento, nos termos do Decreto Estadual nº 47.383/2018, conforme Auto de Infração nº 94620/2019.

Em Consulta ao Zoneamento Ecológico-Econômico a unidade de conservação mais próxima é o Parque Estadual de Paracatu, e o empreendimento não está/interfere em sua Zona de Amortecimento, estando a aproximadamente 60,5 km do empreendimento e é classificada de Proteção integral.



2. Caracterização do Empreendimento

O Projeto Entre-Ribeiros se localiza na região denominada Planalto de Entre-Ribeiros, caracterizada pelo déficit hídrico e inserida na região de expansão do cerrado. Neste contexto, o projeto em análise, aproveitando a potencialidade agrícola dos solos desta região, e incorporando aos mesmos os recursos hídricos advindos dos sistemas de irrigação, permite dar sustentação e continuidade ao processo de desenvolvimento do segmento agropecuário dessa região, que já é uma realidade, que pelo seu efeito disseminador, torna-se um agente efetivo de mudanças econômicas e sociais.

A área do canal se localiza no município de Paracatu/MG e está situado entre as coordenadas 17°1'31" e 17°30'17", na margem esquerda do Rio Paracatu.

A região do canal é servida pela estrada LMG-80, que está ligada à BR-040, distante 80 km e cerca de 33 km da cidade de Brasilândia de Minas.

Saída de Paracatu sentido a João Pinheiro percorrer aproximadamente 9 km até o trevo para em direção a Entre-Ribeiros (observar a placa: "Projeto Entre-Ribeiros e DVPA) verter a direita, percorrer 13 km, em estrada pavimentada entrar à esquerda e percorre mais 55 km em estrada não pavimentada, após esta distância verter à direita seguindo as placas até a captação, margeando o canal.

Partindo de Brasilândia: Seguir em Direção à Bevap Agroenergia percorrer cerca de 27 km, de lá seguir as placas até o início do canal na planta de adução.

O canal Entre-Ribeiros é uma experiência do PRODECER (Programa de Desenvolvimento do Cerrado), iniciado em 1979 no Município de Paracatu (MG), numa região de chapadas em que predominava usos tradicionais (pecuária e agricultura). O Projeto Colonização Paracatu Entre-Ribeiros, localizado na Bacia do Rio São Francisco, é um dos maiores perímetros de irrigação com pivô central da América Latina, inaugurado em 1984. Por demandar grandes vazões dos cursos d'água da Bacia do Rio São Francisco, requer a racionalização dos seus recursos hídricos.

Com apoio da CAMPO - Companhia de Promoção Agrícola, a Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu realizou a implantação dos programas de assentamento de colonos na região de Entre Ribeiros, a partir de 1983/84, com a denominação de Projeto



de Colonização Paracatu - Entre Ribeiros - PCPER, dentro do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER. Foram até então implantados o PCPER I (83/84), PCPER II (85/86), PCPER III (86/87) e PCPER IV (89/90).

Na época o trabalho de implantação de projetos de colonização realizado pela CAMPO mostrou que a utilização da tecnologia irrigada contribui substancialmente no processo de assentamento dos colonos, com garantia de produção e aumento de renda destes devido à instabilidade da produção agrícola com agricultura de sequeiro, notadamente na região de Entre Ribeiros, em Paracatu, estado de Minas Gerais. Assim é que o PCPER I, implantado em 83/84, apresentou ao longo daquele período, até a presente data, algumas frustrações de colheita. Isto levou a CAMPO e a Associação dos Produtores a iniciarem estudos para a implantação de uma área irrigada de aproximadamente 3000 hectares no PCPER I, cuja primeira fase foi concluída em 1988. Em 1986/87, com a implantação do primeiro cultivo do PCPER II, neste processo percebeu-se que a irrigação era, e é, de extreme importância.

A expectativa de veranicos, tanto no PCPER II como PCPER III, levaram a CAMPO, empresa responsável pela fase inicial do assentamento dos colonos, a realizar estudos visando à implantação de uma área irrigada para cada colono, em torno de 120 hectare, e beneficiamento a 47 colonos ali assentados, até então. Com o apoio do Governo do Estado de Minas Gerais e através do PRONI - Programa Nacional de Irrigação, a CAMPO obteve, em 1987, recursos para então realizar estudos necessários de viabilidade e projeto básico, visando à implantação de uma área irrigada na área do PCPER II e III.

Desde o ano de 1970, observa-se nessa bacia hidrográfica o estabelecimento progressivo de um grande sistema de irrigação, envolvendo diversos agricultores de forma associada. Trata-se de uma agricultura que se utiliza de tecnologia de ponta, incluindo o uso frequente de pivôs circulares de irrigação.

A bacia do Entre-Ribeiros está localizada na Bacia do Rio Paracatu, no Noroeste de Minas Gerais, estado de São Paulo, Brasil, entre os municípios de Paracatu e Unaí. É um cenário impressionante para examinar o efeito potencial de novas frentes agrícolas.



O canal Entre Ribeiros está instalado no noroeste do estado de Minas Gerais, Mesorregião Geográfica do médio São Francisco. A área do canal está situada na confluência dos polos econômicos das cidades de Paracatu e Unai, no canal de expansão da região de Entre-Ribeiros na década de 1980.

No canal Entre-Ribeiros existe uma área central, onde se encontra o escritório, oficina, bombas de captação e as estruturas necessárias.

Projeto de Irrigação e Drenagem Canal Entre-Ribeiros (Projeto de Colonização Paracatu - Entre Ribeiros PCPER II e PCPERIII).

- Responsável: Condomínio de Irrigação Paracatu - Entre Ribeiros
- Vazão Unitária por hectares úteis irrigados: 1.18 l/seg/ha
- Área Irrigada por lote: média de 120,0 ha aproximadamente
- Método de Irrigação: aspersão do tipo pivô-central
- Sistema de Irrigação: Captação no Rio Paracatu, mediante uma única estação de recalque.
- Estação de recalque (Eb1) ou estação de bombeamento
- Vazão Total: 16,000 m³/seg. (Outorgado) divididos em 19 bombas, no entanto, atualmente existem apenas 10 em funcionamento, sendo a vazão total dividida entre elas. Cabe ressaltar que a quantidade instalada é em função do uso atual e as demais estão instaladas para em caso de manutenção.

Número de Moto-Bombas: 19 unidades, no entanto, como dito, atualmente estão em uso apenas 10, com vazão média unitária de 1.500 m³/ seg., bomba em capacidade máxima.

- Cabe ressaltar que existem variações, no entanto, não se ultrapassa em hipótese alguma a capacidade máxima instalada de captação de 16000 m³.
- Altura Manométrica: 38 m.c.s.
- Potência Total de EE1: 2130 KW
- Adução: tubulação aérea, em aço carbono, de diâmetro 2.30 mm, em 700 metros.
- Distribuição por Gravidade: através de canais revestidos em concreto simples, com extensão total de 45,306 km entre os canais principal e secundário.



- Estações Elevatórias Intermediárias: ao longo dos canais existem quatro elevatórias intermediárias, visando elevar o nível d'água do canal (EE1; EE2; EE3; EE4).

Atualmente, o canal Entre-Ribeiros possui 17 funcionários diretos e indiretamente são vários prestadores de serviços, sendo que a maioria reside na região do projeto nos assentamentos, ou na sede do projeto às margens do rio Paracatu. Ressalta-se que, para a contratação de funcionários, são priorizados os trabalhadores do próprio município, ainda dos colonos.

Quanto às obras hidráulicas, as que já se encontram com suas executadas são os sistemas de captação/adução e de condução que são comuns ao canal Entre-Ribeiros. Este sistema compreende uma captação associada a uma Estação de Bombeamento (EB-1) que recalca toda a vazão de projeto para um Canal Principal de Condução. A captação consiste numa escavação na margem esquerda do rio Paracatu, formando uma embocadura até o poço das bombas das 19 bombas - EB-01 (funcionam apenas 10). E o sistema de adução compreende a estação de bombeamento EB-01 que recalca as vazões de projeto para o canal de condução principal.

Os produtores no ano de 1980 já haviam adquirido uma faixa de terra, ligando o Rio Paracatu à área do projeto. Sendo assim, se limitou a realizar a captação de água na faixa de domínio dos produtores às margens do Paracatu, e como também a adução até a área do projeto, através dessa faixa de domínio, que hoje está consolidada.

Atualmente o sistema de irrigação, de uma forma generalizada é constituído de uma captação no Rio Paracatu, através de um canal de chamada (EB) até a Estação Elevatória (EE1), com capacidade de 16.000 m³/s outorgados. A água é então recalçada até o canal principal, por intermédio de uma adutora de aço de 2,5m de diâmetro num trecho de 900m de comprimento.

O canal principal tem uma extensão de 45,366 km e quase que em sua totalidade revestido com concreto. Acompanha a estrada principal que passa mais ou menos no centro da área do projeto. Ao longo desse canal existem 4 estações elevatórias. Existem 7 canais secundários ou braços que estão servidos pelas EE 1, 2, 3 e 4.



A área destinada à agricultura/pecuária (8.674 ha) se encontra subdividida entre lotes. Esta área compreende solos aptos à irrigação e solos não irrigáveis. As áreas irrigáveis correspondem a 5.878,27 ha.

O empreendimento possui tanque de óleo diesel aéreo com capacidade de 5.000 litros, utilizado no abastecimento da frota interna. Ressalta-se que a área de abastecimento está adequada de acordo com a NRB 075:2005, bem como que o porte desta atividade é não passível de licenciamento. O tanque de combustível instalado de acordo com as normas ambientais, apresentando bacia de contenção, caixa separadora de água e óleo, canaletas para condução de eventuais derramamentos, bem como sinalização de periculosidade, devidamente regularizada por meio de não passível de licenciamento.

3. Caracterização Ambiental

Área de influência de um empreendimento é a área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos ambientais decorrentes do empreendimento. Visando a uma melhor abordagem e compreensão dos impactos ambientais, deverão ser consideradas áreas diferenciadas para os impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico.

Área diretamente afetada relativa aos meios físico, biótico e socioeconômico - ADA-mfbse: do empreendimento é constituída pela superfície do terreno efetivamente ocupada e alterada por este (infraestrutura, instalações, equipamentos e maquinários, estradas e vias de acesso, dentre outras).

Área de influência direta relativa aos meios físico e biótico – AID-mfb: é a área que deve contemplar áreas adjacentes a ADA que possuem remanescente de vegetação, mata ciliar, que possam apresentar elementos naturais e habitais para fauna silvestre significativos;

Área de influência indireta relativa aos meios físico e biótico – AII-mfb: é a área contida na(s) sub-bacia(s) hidrográfica(s) na qual se insere a(s) propriedade(s).

Área de influencia direta relativa ao meio socioeconômico – AID-mse: compreendem, além da própria área diretamente afetada com relação aos meios físico e biótico também as



áreas das localidades urbanas — vilas, povoados, etc. — próximas da área de inserção da propriedade.

Área de influência indireta relativa ao meio socioeconômico – All-mse: compreende obrigatoriamente o município em cujo território se insere a AID/mse, podendo incorporar outros municípios que porventura recebam impactos diretos ou indiretos da propriedade, no presente caso se considerou o município de Paracatu.

3.1. Meio Biótico

3.1.1 Fauna

Para caracterização da fauna, deverão ser apresentados dados primários para os grupos da fauna de vertebrados - herpetofauna, ornitofauna, mastofauna, ictiofauna, invertebrados e bioespeleo através da realização de 02 (duas) campanhas de campo na área diretamente afetada - ADA, abrangendo o período seco e chuvoso (sazonalidade). Para a área de influência direta relativa aos meios físicos e bióticos - AID-mfb, deverão ser apresentados dados secundários que caracterizem a fauna da região de inserção da(s) propriedade(s) objeto de regularização ambiental.

3.1.2 Flora

Para caracterização da flora, deverão ser apresentados dados primários de avaliação da vegetação existente na área diretamente afetada - ADA, caracterizando as fitofisionomias existentes, fragmentos florestais, áreas de preservação permanente, reserva legal, campos, vegetação plantada, etc, indicando as espécies existentes, status de conservação, espécies exóticas e aquelas imunes a corte. Para a área de influência direta relativa aos meios deverão ser apresentados dados secundários que caracterizem a flora da região de inserção da propriedade objeto de regularização ambiental.

3.2. Meio Físico

3.2.1 Climatologia

A região se caracteriza pelo clima Aw (classificação de Koppen), tropical quente e úmido, com chuvas concentradas no verão. Assim, o regime de precipitação configura uma



oscilação unimodal, sendo novembro, dezembro e janeiro os três meses mais chuvosos, e junho, julho e agosto os três meses mais secos. A chuva inicia-se no mês de setembro, atinge seu valor máximo em dezembro e praticamente termina no mês de maio. A precipitação média anual se situa entre 1000 e 1400 mm.

No que diz respeito à temperatura, os valores de média anual variam entre 21°C e 24°C. O período mais quente do ano ocorre nos meses de setembro e outubro, com valores de temperatura média mensal variando entre 21°C e 26°C e o mais frio nos meses de junho e julho, com variações entre 17°C e 22°C. A configuração da umidade relativa, nessa região, é marcada por grande variação anual. Os valores mensais são relativamente altos durante o verão, da ordem de 75% a 80%, e no inverno diminuem sensivelmente, atingindo índices de 50% a 60%. Os componentes do balanço hídrico no solo indicam que a região apresenta deficiência hídrica durante o período de inverno.

3.2.2 Pedologia

Os solos da propriedade são classificados como da classe de Latossolos, em sua maioria arenosa, ocorrendo visualmente à presença de áreas aluviais, de coloração escura, fértil, mas sujeitos a inundação.

Os Latossolos geralmente são solos profundos e acentuadamente drenados, com horizonte A fraco a moderado e teores de argila que variam de 55 a 76%, ocupando superfícies tabulares e de aplainamento.

Os solos aluviais desenvolvem-se sobre sedimentos aluviais associados às planícies das principais drenagens da região. Geralmente apresentam granulometria arenosa e horizonte A, bem desenvolvido. Vegetação de matas de galeria e ciliares ocorre nesse tipo de solo. O relevo varia de plano a suave ondulado.

3.2.3 Geologia

A área de influência indireta do canal encontra-se inserida na porção meridional do Cráton do São Francisco, na bacia do médio Paracatu e porção da bacia do médio Rio São Francisco. A região onde se localiza a propriedade está geologicamente inserida nos



domínios do Grupo Bambuí, onde predomina a Formação Três Marias. Essa formação é representada por uma sedimentação siliciclástica em ambientes de bacias, da porção superior do Grupo Bambuí. É composta por arcósios, arenitos arcosianos, siltitos e intercalações conglomeráticas.

3.2.4 Geomorfologia

Na região onde se localiza a propriedade o relevo é plano. A paisagem localiza-se em um ambiente de dissecação, sendo que as partes mais baixas da paisagem são representadas pelos cursos d'água.

Predominam as condições morfoclimáticas inerentes às zonas intertropicais. Processos químico-biogênicos e mecânicos atenuados na região. Da ação conjunta de todos os processos, resultaram mantos de alteração (alteritos) bastantes espessos, principalmente nas áreas de declividades pouco atenuadas, que recobrem a rocha matriz.

3.2.5 Pedologia

Os solos da propriedade são classificados como da classe de Latossolos, em sua maioria arenosa, ocorrendo visualmente à presença de áreas aluviais, de coloração escura, fértil, mas sujeitos a inundação.

Os Latossolos geralmente são solos profundos e acentuadamente drenados, com horizonte A fraco a moderado e teores de argila que variam de 55 a 76%, ocupando superfícies tabulares e de aplainamento.

Os solos aluviais desenvolvem-se sobre sedimentos aluviais associados às planícies das principais drenagens da região. Geralmente apresentam granulometria arenosa e horizonte A, bem desenvolvido. Vegetação de matas de galeria e ciliares ocorre nesse tipo de solo. O relevo varia de plano a suave ondulado.

3.3 Hidrologia

A hidrografia do município de Paracatu, na região do empreendimento é constituída pelos seguintes rios: Paracatu e Entre-Ribeiros. O principal rio desta região é o rio Paracatu,



afluente da margem direita do Rio São Francisco, que é o principal afluente. O curso d'água mais próximo ao local onde será inserido o empreendimento é denominado Ribeirão Entre-Ribeiros, este pertence a Bacia Estadual do rio Paracatu e a Bacia Federal do rio São Francisco.

Na região especificamente se encontram os seguintes cursos d'água: Vereda da Taboa, Córrego Vereda Grande, Veredas do Galho, Atoleiro, Alegre, Grotinha e do Buracão, Córregos Angelin, Pica-pau e Inhumá.

3.4 Meio Socioeconômico

As atividades desenvolvidas no empreendimento geram empregos para funcionários do Estado de Minas Gerais, pessoas essas que sustentam a sua família através da renda do seu emprego.

Além disso, as atividades produtivas do empreendimento demandam aquisição e reposição de peças, insumos e serviços, que de uma maneira geral são adquiridos em Paracatu.

De acordo com censo 2012 (IBGE), a população do município de Paracatu é de 82.670 habitantes.

O PIB por habitante de Paracatu para o ano de 2010 situava-se em torno de 14% abaixo da média do Estado. Contudo, de 2007 a 2009 o crescimento do PIB paracatuense avança acima do mineiro diminuindo significativamente a diferença de renda per capita média do Estado para com o município, mesmo com a população de Paracatu crescendo a um ritmo mais acelerado que a população mineira.

3.5 Patrimônio Natural e Cultural

A preservação do patrimônio cultural exige, ainda que de forma sucinta, conhecimentos ligados ao meio físico e biológico, como geologia, paleontologia, espeleologia, hidrologia, biologia e ecologia. No município de Paracatu/MG, segundos os dados do IPHAN não são registrados nenhum patrimônio, ainda na AII e ADA.



4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento faz uso de recursos hídricos por meio de captação direta no Rio Paracatu, com regularização por meio do processo de renovação de outorga nº 6709/2018.

Também são realizadas duas captações em poços subterrâneo, regularizadas por meio de cadastros de uso insignificantes devidamente efetivados, conforme processos de outorga nº 24695/2018 e nº 24715/2018.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O processo de licenciamento de operação corretiva do empreendimento em tela não contempla nenhum desmatamento. A licença em apreço não dispensa o empreendedor de requerer outras licenças legalmente exigíveis.

O empreendimento não intervirá em novas áreas de preservação permanente. Na possibilidade de ocorrer, o proprietário deverá formalizar processo específico junto ao órgão ambiental, para que o mesmo analise a viabilidade socioambiental.

6. Reserva Legal/Cadastro Ambiental Rural – CAR

O imóvel se encontra devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com a documentação da propriedade juntado aos autos.

7. Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada

Tendo em vista que houve intervenção em área de preservação permanente para instalação da infraestrutura para captação de água, em uma área de 2,0 hectares, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada da referida área, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 20.922/2013:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:



I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pouso;"

Para comprovar a ocupação antrópica consolidada em APP, foram analisadas imagens de satélite disponíveis no software Google Earth, datadas de 11/07/2003, que comprovam a instalação dos barramentos antes de 22/07/2008.

8. Impactos Ambientais

- Contaminação do solo;
- Compactação do solo;
- Contaminação de águas superficiais;
- Erosão devido à exposição do solo às intempéries;
- Derramamento de óleo e combustíveis dos maquinários;
- Assoreamento de cursos d'água e canal em virtude de carreamento de sólidos.
- Contaminação em virtude da geração de esgoto sanitário.
- Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões, etc.).
- Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos.
- Destruição de habitat e afugentamento da fauna
- Aumento de população de vetores.
- Risco de eutrofização
- Risco a saúde.
- Geração de empregos e Arrecadação de impostos

9. Programas e/ou Projetos

- Monitoramento da Qualidade Ambiental das Áreas de Reserva Legal;
- Programa de Coleta Seletiva e Destinação Correta dos Resíduos Sólidos;
- Sistemas de Controle Ambientais em Áreas de Abastecimento e Lubrificação de Veículos;
- Programa de Educação Ambiental;



- Monitoramento dos efluentes da caixa separadora de água e óleo;
- Monitoramento dos efluentes das fossas sépticas;
- Monitoramento de erosão;
- Monitoramento e conservação das estradas, curvas de nível e bolsões;
- Registro do encaminhamento de destino dos resíduos sólidos e de produtos veterinários/insumos agrícolas;
- Monitoramento permanente de fauna.

10. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme item 4 deste parecer.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 6 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, conforme documentação acostada aos autos, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo, para o empreendimento Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros, para a atividade de “canais de irrigação,” no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, ouvida a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP do COPAM.



Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado com área total de 2,0 hectares.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) do Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.

Empreendedor: Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros. Empreendimento: Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros. CPF: 20.583.316/0001-60 Município: Paracatu Atividade(s): Canais de irrigação Código(s) DN 74/04: G-05-04-3 Processo: 5419/2004/001/2017 Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença
03	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência de Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) do Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.

Empreendedor: Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.

Empreendimento: Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.

CPF: 20.583.316/0001-60

Município: Paracatu

Atividade(s): Canais de irrigação

Código(s) DN 74/04: G-05-04-3

Processo: 5419/2004/001/2017

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das fossas sépticas	Vazão, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, nitrogênio total, fosforo total, ácidos orgânicos voláteis, coliformes termotolerantes, óleo e graxas.	<u>Anual</u>
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo CSAO	pH, DBO, DQO, Sólidos em Suspensão, Óleos e Graxas, Sólidos Sedimentáveis e Detergentes	<u>Anual</u>

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Relatórios:

Manter arquivado os resultados das análises efetuadas, disponibilizando para futuras fiscalizações. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.

Empreendedor: Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.

Empreendimento: Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros.

CPF: 20.583.316/0001-60

Município: Paracatu

Atividade(s): Canais de irrigação

Código(s) DN 74/04: G-05-04-3

Processo: 5419/2004/001/2017

Validade: 10 anos



Figura 01. Área do canal



Figura 02. Área do canal



Figura 03. Área de bomba



Figura 04. Rio Paracatu onde é feita a captação.